Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizada a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2004, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
01.031.0001.2.005 – Manutenção e Conserv. Veículo (8.4)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
01.031.0001.2.006 – Publicações e Publicidade (9.7)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R$ 13.500,00
01.031.0001.2.010 – Manter Coorden. Legisl. Sec./Gab. (14.9)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
01.031.0001.2.010 – Manter Coorden. Legisl. Sec./Gab. (15.2)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.03.00 - CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R$ 9.000,00
01.031.0001.2.015 – Manter Atividades Contábeis (30.1)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.04.00 - SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R$ 21.000,00
01.031.0001.2.016 – Manter Serviços Gerais (32.7)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
01.031.0001.2.016 – Manter Serviços Gerais (33.0)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.500,00
01.031.0001.2.016 – Manter Serviços Gerais (35.6)

Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

TOTAL UNIDADE.....R$ 62.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotações do orçamento vigente, abaixo:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil.....R$ 14.000,00
01.031.0001.2.001 – Manut. Atividades do Plenário (2.6)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
01.031.0001.2.001 – Manut. Atividades do Plenário (3.9)

3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. Pes. Física.....R$ 27.500,00
01.031.0001.2.003 – Serviços Técnicos Profissionais (6.8)

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R$ 4.000,00
01.031.0001.2.004 – Viag. Of. Conc. Sfm. Palest. Out. Ev. (7.1)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R$ 8.000,00
01.031.0001.2.013 – Outros Serviços Diversos (20.4)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.04.00 - SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
01.031.0001.2.016 – Manter Serviços Gerais (34.3)

TOTAL UNIDADE.....R$ 62.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aos 03 dias de setembro de 2004.

Walter Covizzi
- Presidente da Câmara -